



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO

REF.: PROCESSO Nº 257/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 166/91

### RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o presente Projeto visa estimar a receita e fixar a despesa do Município de Indianópolis, para o exercício de 1992.

### FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto está elaborado de acordo com o que prevê a Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e os recursos orçados estão distribuídos conforme as necessidades do Município, exceto algumas dotações que foram objeto de emendas.

O valor do orçamento - Cr\$ 2.168.000.000,00 - foi obtido com base na previsão de receita fornecida pelos governos estadual e federal.

### CONCLUSÃO

A Comissão opina, pois, pela aprovação do projeto em estudo, ressalvadas as emendas apresentadas.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1991.

IDEVAN VAZ DE REZENDE

Relator

MILTON ALVES DA SILVA

Presidente

Membro

Aprovado em 11/11/91

Uso exclusivo do

Presidente da Câmara